



PROCESSO Nº 0030308084.000028/2026-36

TERMO DE REFERÊNCIA**1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1 Dispensa por razão de valor, regida pela Lei nº 14.133/2021 para contratação de serviços técnicos de controle de pragas e vetores (desinsetização para insetos rasteiros, alados e peçonhentos, de **12 Agências Regionais dos Interiores que integram o sistema SASSEPE** conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas neste Termo de Referência.

1.2 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadros constante no anexo B.

1.3 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no E-fisco/Termo de Referência e no CATSER, prevalecerá a descrição do E-fisco/Termo de Referência.

2 DAS JUSTIFICATIVAS**2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1.1 A presente contratação se dará em função da necessidade da prestação de serviços técnicos de controle de pragas e vetores (desinsetização para insetos rasteiros, alados e peçonhentos, descu das atribuições funcionais **das 12 Agências Regionais dos Interiores que integram o sistema SASSEPE**, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos por lotes e descritos conforme quadro abaixo:

LOTES	LOCAL	ENDEREÇO	ÁREA (m²)
LOTE 1	Agência Regional de Goiana	Av Augusto Gondin, S/N, Goiana-PE	1.232,69 m²
	Agência Regional de Carpina	Rua Santos Dumont, S/N - Centro, Carpina - PE	418,22 m²
	Agência Regional de Palmares	Rua Bispo Pereira Alves, 800 - Centro, Palmares - PE	292,50 m²
	Agência Regional de Surubim	Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 4 - Centro, Surubim - PE	615,80 m²
LOTE 2	Agência Regional de Caruaru	Rua João Colin, 275 – Indianópolis, Caruaru – PE	723,21 m²
	Agência Regional de Garanhuns	Av. Caruaru, S/N, Heliópolis – Garanhuns - PE	498,71 m²
LOTE 3	Agência Regional de Arcoverde	Rua Joaquim Nabuco, S/N, Centro - Arcoverde - PE	502,75 m²
	Agência Regional de Afogados da Ingazeira	Rua Padre Luiz Campos Góes, S/N, Centro - Afogados da Ingazeira - PE	369,47 m²
	Agência Regional de Serra Talhada	Rua Tiburtino Nogueira S/N, Centro - Serra Talhada - PE	297,66 m²
LOTE 4	Agência Regional de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, 313, Nossa Sra. De Graças - Salgueiro - PE	359,62 m²
	Agência Regional de Ouricuri	Av. Fernando Bezerra S/N Vila Ipsep, Ouricuri - PE	178,71 m²
	Agência Regional de Petrolina	Rua Esmelinda Brandão S/N Centro, Petrolina - PE	542,71 m²

2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

2.3.1 Visando atender à necessidade pública do órgão demandante já exposta no item acima, uma vez que se mostra como essencial para o desenvolvimento de suas atividades, a Administração abriga, o acesso e/ou proliferação de insetos, roedores e outras pragas urbanas nocivas à saúde, se fazendo necessário realizar um conjunto de ações eficazes e contínuas de controle de pragas em Estadual e/ou Municipal, regulada através de suas Secretarias de Saúde e Vigilância Sanitária.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

2.4.1 Neste caso em concreto, em virtude da natureza do serviço a ser contratado, a opção pelo agrupamento dos itens em lotes é a mais vantajosa para a Administração, uma vez que o pa consequentemente menor preço, pois desta forma mais empresas poderão participar do pleito. O agrupamento em lotes também é justificado pela localidade dos imóveis, que estão em diversas cid

2.4.2 Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação é o mais adequado tanto técnica, quanto economicamente, sem restringir ou prejudicar a competitividade do certame e, con

2.5 DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

2.5.1. De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa

2.5.2. Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do p

2.5.3. Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade.

2.6 DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1 É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7 DA PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

2.7.1 É permitida a participação de pessoas físicas na presente licitação.

3 DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1.1 Além da descrição apresentada nas tabelas do quadro resumo deste Termo de Referência (Anexo B), para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:

- Eliminar e prevenir a proliferação de baratas, moscas, formigas, mosquitos e outros insetos, aracnídeos, quilópodes e diplópodes;
- Eliminar e prevenir a proliferação de ratos;
- Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;
- A CONTRATADA deverá refazer o serviço de controle de pragas e vetores nas áreas em que for verificada a ineficácia dos serviços prestados, sem ônus extras para a CONTRATANTE;
- Fica acordada a visita técnica mensal (conforme decisão do CONTRATANTE em função da rotina das Unidades, com agendamento prévio e horários restritos, com as datas acordadas previamente nos serviços e no menor prazo, apresentar uma programação.

3.2 DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nos seguintes locais .

LOCAL	ENDEREÇO
Agência Regional de Goiana	Av Augusto Gondin, S/N, Goiana-PE
Agência Regional de Carpina	Rua Santos Dumont, S/N - Centro, Carpina - PE
Agência Regional de Palmares	Rua Bispo Pereira Alves, 800 - Centro, Palmares - PE
Agência Regional de Surubim	Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 4 - Centro, Surubim - PE
Agência Regional de Caruaru	Rua João Colin, 275 – Indianópolis, Caruaru – PE
Agência Regional de Garanhuns	Av. Caruaru, S/N, Heliópolis – Garanhuns - PE
Agência Regional de Arcoverde	Rua Joaquim Nabuco, S/N, Centro - Arcoverde - PE
Agência Regional de Afogados de Ingazeira	Rua Padre Luiz Campos Góes, S/N, Centro - Afogados da Ingazeira - PE
Agência Regional de Serra Talhada	Rua Tiburtino Nogueira S/N, Centro - Serra Talhada - PE
Agência Regional de Salgueiro	Rua Joaquim Sampaio, 313, Nossa Sra. De Graças
Agência Regional de Ouricuri	Av. Fernando Bezerra S/N Vila Ipsep, Ouricuri - PE
Agência Regional de Petrolina	Rua Esmelinda Brandão S/N Centro, Petrolina - PE

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

3.2.3 Horário da prestação de serviço será durante o horário comercial, das 08h às 16h, ou de acordo com a chefia de cada unidade, sendo previamente acordado entre as partes;

3.2.4 Cronograma de realização dos serviços: O cronograma de realização dos serviços deverá ser entregue pela CONTRATADA em até 05 dias após a emissão da ordem de serviço;

3.2.5 Os serviços deverão ser realizados mensalmente nas unidades indicadas no quadro descritivo no anexo B deste Termo de Referência;

3.2.6 Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir est:

4 DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1.1. O valor estimado mensal para a contratação é de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor estimado global de R\$ _____ (_____), para 12 (doze) meses.

a. Lote 01 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R\$ ____ (_____);

b. Lote 02 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R\$ ____ (_____);

c. Lote 03 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R\$ ____ (_____);

d. Lote 04 (exclusivo para Micro e Pequenas Empresas) – Valor estimado total - R\$ ____ (_____);

4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.

4.1.1. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.2. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

Fonte: _____
 Unidade: _____
 Programa: _____
 Ação: _____
 Elemento de Despesa: _____
 Categoria Econômica: _____

4.3. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

4.3.1. Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME, EPP e MEI (c

4.3.2. Considerando que os lotes desta licitação possuem valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil) reais, serão estes considerados de participação exclusiva de microempresa ou empresa de

5 DA LICITAÇÃO**5.1. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA**

5.1.1. A licitação será processada na modalidade DISPENSA POR RAZÃO DE VALOR;

5.1.2. O objeto será executado por meio do regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO;

5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto.

5.1.3.1. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção Pública, uma vez que a divisão por lotes se justifica pelos imóveis alvo deste TR. A disputa aberta ter sido escolhida foi pela hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por

5.2. PROPOSTA**5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA**

5.2.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública, independente de declaração da licitante.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO**5.3.1 . HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.3.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de s inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

5.3.1.2 Ato de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, c

5.3.2 REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.3.2.1 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apres público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

5.3.2.1.1 Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa, demonstrando que a proponente presta ou prestou desratização com barreiras químicas.

5.3.2.1.2 Será considerado compatível com a quantidade o(s) atestado(s) que apresentar (em), no mínimo, 40% (quarenta por cento) das quantidades estimadas na dispensa.

5.3.3 . REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.3.1 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

5.3.3.2 Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante OU, no caso de empresas em r empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

6. DO CONTRATO**6.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO**

6.1.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável até 10 (dez) anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

7.2.1. Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair c

7.2.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentad

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.3.1.1 Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, aos locais de prestação dos serviços, quando necessário;

7.3.1.2 Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para a prestação dos serviços;

7.3.1.3 Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço;

7.3.1.4 Expedir ordem de serviço, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de início da execução dos mesmos;

7.3.1.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estabelecido;

7.3.1.6 Comunicar à CONTRATADA, através de notificação fundamentada, a necessidade de substituição de qualquer profissional que seja considerado inadequado para o exercício da função;

7.3.1.7 Suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura, quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades e/ou complementações na execução dos serviços;

7.3.1.8 Aplicar as penalidades previstas no Edital e no presente instrumento na hipótese de a Contratada não cumprir, no todo ou em parte, o Contrato, arcando a referida contratada com quaisquer

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. Além das obrigações que serão dispostas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação, são requeridas as seguintes obrigações específicas na presente contratação:

7.4.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes do Edital, de seus anexos e da proposta apresentada na licitação;

7.4.1.2. Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato;

7.4.1.3. Corrigir falhas que se apresentem em sua execução;

7.4.1.4. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, culposa ou dolosa, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo

7.4.1.5. Prestar os necessários esclarecimentos sobre a execução do objeto contratual solicitados pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;

- 7.4.1.6. Designar preposto para representá-la perante a CONTRATANTE sempre que for necessário, indicando o respectivo telefone e e-mail para futuros contatos;
- 7.4.1.7. Informar previamente à CONTRATANTE, solicitando-lhe anuência, toda e qualquer alteração nas condições de execução;
- 7.4.1.8. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício;
- 7.4.1.9. Responder por quaisquer prejuízos que seus empregados ou prepostos causarem à Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, procedendo aos reparos ou indenizações devidas;
- 7.4.1.10. Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 7.4.1.11. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato, nos termos previstos no Termo de Referência;
- 7.4.1.12. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;
- 7.4.1.13. Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de **05** (cinco) dias úteis;
- 7.4.1.14. Comunicar, imediatamente e por escrito, ao órgão Contratante qualquer anormalidade verificada nos serviços, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- 7.4.1.15. Prestar esclarecimentos à Contratante sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolva, independentemente de solicitação;
- 7.4.1.16. Verificar, diariamente, as mensagens recebidas via e-mail, que será considerado como uma das formas oficiais de comunicação entre as partes;
- 7.4.1.17. Apresentar no prazo máximo de **10** (dez) dias (corridos) contados a partir da data de assinatura do Contrato, a ART, emitida pelo CREA/PE, referente ao objeto desta dispensa de licitação;
- 7.4.1.18. O registro da obra ou serviço no CREA-PE e demais instituições necessárias, ocorrerá por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 7.4.1.19. Apresentar formalmente o nome de todos os funcionários/técnicos que estarão envolvidos nos serviços a serem executados;
- 7.4.1.20. A **CONTRATADA** será responsável pela administração dos serviços, bem como pela mobilização, desmobilização e deslocamentos de seu pessoal, dentre outras ações de logística necessárias;
- 7.4.1.21. A empresa **CONTRATADA** para a execução dos serviços deverá alocar equipe composta de técnicos pertencentes ao seu quadro, devidamente habilitados, uniformizados e equipados para a execução dos serviços;
- 7.4.1.22. Todos os acessórios, ferramentas, utensílios, máquinas, meios de acessos (escadas, cordas, andaime, cabos), equipamentos de segurança, necessários à execução segura e adequada dos serviços;
- 7.4.1.23. Todos os profissionais designados para execução dos serviços, sob responsabilidade da **CONTRATADA**, deverão estar cumprindo as normas relacionadas com segurança, higiene e medicina ocupacional, sendo a aquisição e a conservação de todos os materiais supracitados de inteira responsabilidade da **CONTRATADA**;
- 7.4.1.24. Fornecer gratuitamente os equipamentos de proteção individual – EPIs e equipamentos de proteção coletiva – EPCs, devendo obedecer às disposições da NR-6 com registro do Certificado de Aprovação (CA) e os exames médicos (ASO) previstos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, apresentando junto com a Nota Fiscal, os exames realizados e o PCMSO atualizado;
- 7.4.1.25. Realizar todos os exames médicos (ASO) previstos no PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, apresentando junto com a Nota Fiscal, os exames realizados e o PCMSO atualizado;
- 7.4.1.26. Abrir CAT – Comunicação de Acidente do Trabalho, quando houver ocorrência de acidente do trabalho, apresentando também o relatório de investigação e as ações de melhorias e correções;
- 7.4.1.27. Apresentar na assinatura do Contrato e anualmente o Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA), alinhado com as atividades do ambiente do local de trabalho, devendo obedecer às normas vigentes;
- 7.4.1.28. Ficará a **CONTRATADA** obrigada a refazer os trabalhos rejeitados pela **CONTRATANTE**, ficando por sua conta exclusiva, as despesas decorrentes desses serviços;
- 7.4.1.29. Apresentar Termo de Compromisso com Normas Trabalhistas de Medicina e Segurança Laboral;
- 7.4.1.30. Manter o preposto disponível 24 horas por dia, inclusive fim de semana e feriados, para atendimento de eventuais urgências;
- 7.4.1.31. Encaminhar as notificações de infração e/ou notificações de imposição de penalidade ao Contratante no prazo máximo de **02** (dois) dias úteis, a contar do seu recebimento.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.5.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução contratual, no percentual de **05% (cinco por cento)** do valor total do CONTRATO, nos termos dos artigos **96 a 98 da Lei nº 14.133, de 2021**.
- 7.5.2. As demais disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

7.6. DA PERMISSÃO DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.6.1. É permitida a subcontratação de parcela do objeto do presente certame correspondente à prestação de serviços técnicos de controle de pragas e vetores tendo em vista que se trata de preposto que equivale à parcela de maior relevância técnica ou econômica do presente objeto.

7.7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.7.1. As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato.
- 7.7.2. A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de correio eletrônico (e-mail): engenharia@irh.pe.gov.br, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 7.7.3. A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: protocolo.notasfiscais@irh.pe.gov.br.
- 7.7.4. A Gestão da presente contratação ficará a cargo da **Coordenadoria de Engenharia e Manutenção - COEM**;
- 7.7.5. A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo da **Coordenadoria de Engenharia e Manutenção - COEM**.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- 8.1. As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.

9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

- 9.1.1. As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura do instrumento contratual serão previstas no Edital.

10. DAS DEMAIS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 10.1. Utilizar sistema de cruzamento envolvendo aplicação de “spray”, “gel”, pulverização com máquina costal, manual ou motorizada, atomizador e/ou outros métodos eficientes desenvolvidos após aprovação da Contratante;
- 10.2. Aplicação utilizando o método “spray”: Composta de produtos químicos devidamente preparados e apropriados para cada local, devendo ser aromático, inodoro, não provocar manchas, sem espaços e locais das Agências;
- 10.3. Aplicação utilizando o método “gel”: Uso específicos utilizando equipamentos especiais que irão aplicar o inseticida em todo o mobiliário e equipamentos eletrônicos tais como: computadores, impressoras, telefones, etc. anteriores;
- 10.4. A CONTRATADA poderá apresentar à CONTRATANTE, propostas para novas técnicas e produtos à medida que eles sejam lançados no mercado e se mostrem eficazes no combate a praga, desde que sejam aprovadas pela CONTRATANTE;
- 10.5. Caberá à CONTRATANTE aceitar a proposta de melhoria com o devido cronograma de trabalho;
- 10.6. Efetuar estas aplicações em todos os ambientes onde denuncie a presença dos roedores, incluindo as áreas internas e externas;
- 10.7. Utilizar iscas peletizadas e parafinadas de pronto uso e pó de contato para combate aos ratos;
- 10.8. O material a ser utilizado na isca deverá ser eficaz, possuir um poder fulminante, com características de matar os roedores, não permitindo, assim, a circulação de ratos envenenados, bem como não venham a causar entupimentos nas tubulações;
- 10.9. A CONTRATADA poderá apresentar à CONTRATANTE, propostas para novas técnicas e produtos à medida que os mesmos sejam lançados no mercado e se mostrem eficazes no combate a praga, desde que sejam aprovadas pela CONTRATANTE;
- 10.10. Pulverizador (veneno em pó) aplicado nas áreas externas, jardins e espelhos d’água para combate a formigas, escorpiões, cupins e larvas de mosquitos;
- 10.11. Os produtos utilizados nos espelhos d’água para combate as larvas de insetos, não deverão ser nocivos às plantas;

10.12. Não será permitida a utilização de produtos químicos que contenham a substância Organofosforado Clorpirifós, conforme determinação da ANVISA, através da RDC nº 206 de 23/08/2004, indesejáveis, devem estar de acordo com as resoluções dos órgãos regulamentadores referentes aos direitos dos animais;

10.13. Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria nº 10/85 e suas atualizações, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que também atendam a RC

10.14. Nas áreas onde o contato humano com o preparado químico for constante, deverá este ser de total anti-toxicidade, inodoro, após no máximo 90 (noventa) minutos da aplicação, devendo, ai

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B- Quadro Resumo

Recife, 20 de Abril de 2026.

Flora Barros
Superintendente de Obras e Manutenção

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de Serviço (Atualizado em 04/06/2025), Minuta do Contrato de Serviço (Atualizada e

DATA DE VERSÃO DO TR SAD	27/06/2025
--------------------------	------------

ANEXO A
MODELO DE PROPOSTA

À

SECRETARIA _____

PROCESSO Nº _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com

LOTE 01 - 1º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE GOIANA, CARPINA, PALMARES E SURUBIM								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qty (A)	Qty De Tempo	Und de Tempo	Pr Unitár (l)
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m²	2.559,21 m²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

LOTE 02 - 2º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE CARUARU E GARANHUNS								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qty (A)	Qty De Tempo	Und de Tempo	Pr Unitá (l)
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m²	1.221,92 m²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

LOTE 03 - 3º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE ARCOVERDE, AFOGADOS DA INGAZEIRA E SERRA TALHADA								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qty (A)	Qty	Und de Tempo	Pre Unitári

						De Tempo		(E
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m ²	1.169,88 m ²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

LOTE 04 - 4º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE SALGUEIRO, OURICURI E PETROLINA								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qnt (A)	Qnt De Tempo	Und de Tempo	Preço l (m ²)
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m ²	1.081,04 m ²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _____ (_____).

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (_____) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração do licitante

DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Recife, _____ de _____ de 202__.

Assinatura

Cargo

**ANEXO B
QUADRO RESUMO**

LOTE 01 - 1º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE GOIANA, CARPINA, PALMARES E SURUBIM								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qnt (A)	Qnt De Tempo	Und de Tempo	Pr Unitá (l)
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m ²	2.559,21 m ²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

LOTE 02 - 2º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE CARUARU E GARANHUNS								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qnt (A)	Qnt De Tempo	Und de Tempo	Pr Unitá (l)

1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m ²	1.221,92 m ²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

LOTE 03 - 3º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE ARCOVERDE, AFOGADOS DA INGAZEIRA E SERRA TALHADADA								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qty (A)	Qty De Tempo	Und de Tempo	Pre Unitário (R\$)
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m ²	1.169,88 m ²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$

LOTE 04 - 4º MACRO AGÊNCIA REGIONAL DE SALGUEIRO, OURICURI E PETROLINA								
Item	Código E-Fisco	CATSER	Descrição	Unid.	Qty (A)	Qty De Tempo	Und de Tempo	Preço Unitário (R\$)
1	532197-2	3417	SERVIÇO DE CONTROLE DE ANIMAIS E PRAGAS – DO TIPO DESINFESTAÇÃO E PREVENÇÃO DE FORMIGAS, BARATAS, PERCEVEJOS, PULGAS, PIOLHOS, TRAÇAS, CUPIM, MARIBONDOS, MOSQUITOS E LARVAS DE MOSQUITOS, INCLUINDO AEDES EGYPTI, ESCORPIÕES, ARANHAS E OUTROS ANIMAIS PEÇONHENTOS, DESRATIZAÇÃO E AFUGENTAMENTO DE POMBOS E MORCEGOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS COM BARREIRA QUÍMICA.	m ²	1.081,04 m ²	12	Mensal	R\$
VALOR TOTAL								R\$



Documento assinado eletronicamente por **Flora Leite Barros**, em 20/04/2026, às 15:10, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **82762816** e o código CRC **941839E1**.